

Secretaria de
Estado da
Segurança
Pública



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Edital

PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2020/SSP

EXCLUSIVO PARA ME E EPP, DISPUTA GERAL E COM SUA COTA RESERVADA PARA ME E EPP

PROCESSO: 202000016000715.

DATA DA REALIZAÇÃO: **30 de setembro de 2020, às 09 horas (Horário de Brasília).**

LOCAL: Gerência de Compras Governamentais – GECG/SSP, à Av. Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO.

SOLICITANTE: Superintendência de Polícia Técnico-Científica - SPTC

RECURSOS: Fonte 280 – Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais e Fonte 100 - Receitas Ordinárias.

1 – PREÂMBULO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás (SSP-GO), através de seu Secretário determina a abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro da SSP, usando a competência delegada na Portaria nº. 0196/2020 – SSP, torna público que se encontra aberta nesta unidade a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. O presente certame será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Complementar 117/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital encontra-se disponível nos *sites* <http://www.comprasnet.go.gov.br/> e <https://www.seguranca.go.gov.br/>.

2 – OBJETO

2.1 – **EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE LABORATÓRIO** de Exame Definitivo de Drogas e Correlatos nos NRPTC'S e Montagem do Laboratório para Realização de Exame de Autenticidade, Vistoria e Avaliação de Jóias e Gemas na Seção de Merceologia Autenticidade do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

3 – DO LOCAL, DATA E HORA

3.1. O Pregão será realizado em sessão pública por meio do Sistema Eletrônico de Gestão de Compras - COMPRASNET, disponível no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.go.gov.br/>, devidamente dotado de recursos de criptografia e de autenticidade que garantam as condições de segurança nas etapas do certame, conforme horário a seguir:

FASE	HORA
Registro de proposta	No mínimo 08 dias úteis, contados da data da publicação do aviso do edital.
Início da sessão pública/Fase de lances	09h até 09h10.
Encerramento dos lances	Prorrogação automática 2 + 2, nos termos do item 8 do Edital.

3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.3 - Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – No(s) item(ns)/lote(s) aberto(s) para disputa geral poderão participar todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e estiverem credenciados no sistema <http://www.comprasnet.go.gov.br/>.

4.1.1 – No(s) item(ns)/lote(s) exclusivo(s) e com cota(s) reservada(s) poderão participar apenas os licitantes que se enquadrem na condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) e estiverem credenciados no sistema <http://www.comprasnet.go.gov.br/>.

4.1.1.1 – A participação em item(ns)/lote(s) reservado às ME e EPP, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Goiás, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, nos termo do item 6, alínea “b”, do Ofício Circular nº 4/12 da Controladoria Geral do Estado de Goiás.

4.2 – Os licitantes deverão acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços e documentos de habilitação nos prazos estabelecidos neste edital.

4.4 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

4.5 - É vedada a participação de empresas que constem: I - no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União; II - no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou no Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, como impedidas ou suspensas; ou III - no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

4.6 - A proponente é responsável por todas as transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante,

excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes previamente credenciados (inclusive os pré-cadastrados que possuem *login* e senha privativa), perante o provedor do sistema eletrônico <http://www.comprasnet.go.gov.br/>, **conforme instruções nele contidas (ver manual <http://www.comprasnet.go.gov.br/manuais.asp>)**.

5.2 - O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

5.3 - O credenciamento permitirá a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro no <http://www.comprasnet.go.gov.br/> tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

5.3.1 – Em caso do licitante com credenciamento apenas na condição de pré-cadastro, caso seja vencedor do certame, o sistema Comprasnet remeterá automaticamente os documentos habilitatórios ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás - CADFOR para fins de homologação do seu credenciamento.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - As propostas comerciais serão enviadas exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.1.1 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.1.2 - O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.1.2.1 - A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto Federal 10.024/2019.

6.2 - Na presente etapa não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após a fase de julgamento.

6.2.1 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.3 - A validade da proposta será de 90 (noventa) dias a contar da data da sua entrega, independentemente de haver prazo diferente expresso na proposta escrita.

6.4 - Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

6.5 – As propostas encaminhadas pelos licitantes deverão conter obrigatoriamente a marca e modelo do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo. Quando se tratar de serviços ou marca própria deverá constar no sistema, no campo referente à marca, o nome da licitante.

6.6 – Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia aproximada ou aproximadamente, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

6.7 - Todas as empresas deverão cotar (já na fase de propostas e lances) seus preços com todos os tributos inclusos.

6.7.1 - Quanto ao ICMS, caso a natureza do objeto sofra incidência dessa espécie de tributo, as empresas estabelecidas no Estado de Goiás, não optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, deverão ofertar os respectivos lances já desonerados do ICMS.

6.7.1.1 – Quando a prerrogativa constante no subitem anterior for aplicável, a proposta comercial apresentada pela empresa melhor colocada deverá constar, expressamente, quais itens foram ofertados desonerados do ICMS.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

7.1 - A partir do horário previsto no edital (item 03), a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

7.2 - Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

7.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

7.4 - DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

7.4.1 - O pregoeiro, auxiliado pela equipe técnica, verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital (vícios patentes).

7.4.2 A desclassificação será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

7.4.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

7.5 - INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

7.5.1 - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5.2 - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.5.3 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

7.5.4 - Só poderá ser ofertado valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de **R\$ 1,00 (um real)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.5.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.5.6 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8 - DO ENCERRAMENTO (MODO DE DISPUTA ABERTO)

8.1 - A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.1.1 - A prorrogação automática da etapa de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.1.2 - Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.2 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.3 – **No(s) item(ns)/lote(s) aberto(s) para DISPUTA GERAL** a proposta apresentada por **ME e EPP** que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, considerar-se-ão ter havido empate.

8.3.1 – Ocorrendo o empate proceder-se-á da seguinte forma: I- a ME ou EPP melhor classificada será convocada automaticamente pelo sistema para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão; II- sendo apresentado por ME e EPP lance inferior àquele considerado vencedor do certame, será adjudicado em seu favor o objeto licitado; III- não sendo apresentado novo lance por ME ou EPP, serão convocadas pelo sistema os remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; IV- na hipótese de não contratação nos termos aqui previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor do licitante originalmente vencedor do certame; V- a possibilidade de desempate somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

8.3.2 - Havendo igualdade de valor entre ME e EPP será realizado sorteio pelo sistema eletrônico para identificar a que poderá exercer o direito de preferência para o desempate.

8.3.3 – **Em relação a cota reservada**, não havendo vencedor, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes desde que pratiquem o preço do primeiro colocado ou vice-versa.

8.3.4 – Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal a contratação ocorrerá pelo menor preço ofertado.

9 - DO JULGAMENTO

9.1 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

9.1.1 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2 - A licitante melhor colocada terá o prazo mínimo de **04 (quatro) horas**, após convocação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

9.3 - Encerrada a etapa de negociação a proposta classificada em primeiro lugar será analisada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

9.3.1 - O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#).

9.3.1.1 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema **com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.4 - Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.4.1 - Haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguindo-se a disciplina estabelecida, se for o caso.

10 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

10.1 – O fornecedor que comprovar sua regularidade através do CRC – Certificado de Registro Cadastral do Estado de Goiás ou do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal, estará dispensado de apresentar os documentos descritos nos itens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5.2 (conforme art. 4º da Instrução Normativa 004/2011-GS).

10.2 - REGULARIDADE JURÍDICA

10.2.1 – Cédula de Identidade.

10.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual.

10.2.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.

10.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

10.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

10.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.3.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

10.3.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio.

10.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal.

OBS: As comprovações pertinentes aos itens 10.3.4 e 10.3.5, serão alcançadas por meio de certidão expedida **conjuntamente** pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

10.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, **se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.**

10.3.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.3.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Obs.: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1 - Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial/extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da sede da licitante pessoa jurídica ou Certidão negativa de execução patrimonial expedida pelo Cartório Distribuidor do domicílio da licitante pessoa física.

10.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um).

10.4.2.1 - Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraído os seguintes elementos: I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILC=AC/PC$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde o Passivo Circulante; II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILG=AC+RLP/ET$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.

10.4.2.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem.

10.4.2.3 - A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um) em qualquer dos índices citados no subitem 10.4.2.1, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado, do último ano base exigido em Lei.

10.4.2.4 - Nos casos em que a comprovação de qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimo, poderá ser requisitada, a qualquer momento, relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termos do § 4º do artigo 31 da LLC.

10.4.2.4 - Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, em conformidade com o dispositivo legal.

10.5 – DAS DECLARAÇÕES

10.5.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e nem que seus sócios/acionistas estejam impedidos, nos termos da lei, conforme modelo a seguir:

<p>DECLARAÇÃO</p> <p>A empresa____, CNPJ n.º _____, declara, sob as penas da lei, que, seus sócios/acionistas não estão enquadrados em nenhuma das vedações contidas no art. 9ª da Lei n. 8.666/93, ou seja, que não está impedido de contratar com a administração pública. (Acórdão 2837 Plenário TCU). Declaramos ainda que os sócios/acionistas não são titulares de cargo eletivo ou comissionado na Administração Pública Estadual, bem como seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (art. 34-A da LEL).</p> <p>_____</p> <p>Data e local</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do Diretor ou Representante Legal.</p>
--

10.5.2 – Declaração de que a empresa não emprega menor, conforme modelo a seguir:

<p>DECLARAÇÃO</p> <p>Declaração da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99).</p> <p>_____</p> <p>Data e local</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do Diretor ou Representante Legal.</p>
--

10.6 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.6.1 – ATESTADO ou CERTIDÃO expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver o licitante, realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação à respectiva pessoa jurídica.

10.7 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.7.1 – As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.7.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.1.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.7.2 - Para fins do disposto no subitem 10.7, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, devendo ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação: I – certidão que ateste o enquadramento expedido pela Junta Comercial ou documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional **ou comprovação através do enquadramento no CRC ou SICAF**, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório; II – declaração de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, em que se ateste a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar Federal n. 123/06.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

10.8 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição.

10.9 – Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos: Balanço Patrimonial (CNPJ da Matriz); Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz) e demais casos em que estejam expressos no próprio documento/certidão ou previstos em Lei.

11 - DO RECURSO

11.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, no prazo de 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

11.1.1 - As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias e em campo próprio do sistema eletrônico.

11.1.2 - Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

11.4 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir aos cuidados do Secretário de Estado da Segurança Pública, cuja decisão deverá ser proferida nos termos da Lei.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Decididos os recursos, se houver, e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

12.2 - Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

12.3 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo dos produtos e aprovado os termos das Notas Fiscais, e será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na Caixa Econômica Federal, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

13.1.1 - Caso a empresa não possua conta na Caixa Econômica Federal deverá encaminhar declaração de que providenciará até a outorga do contrato ou documento equivalente.

13.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária conforme tabela abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO

Unidade Orçamentária	2901	Gabinete do Secretário da Segurança Pública
Função	06	Segurança Pública
Subfunção	181	Policciamento
Programa	1021	Inteligência, Integração e Integridade na Segurança Pública
Ação	2077	Modernização e Fortalecimento das Ações de Segurança Pública
Grupo de Despesa	03 04	Outras Despesas Correntes Investimento
Fonte de Recurso	280 100	Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais Receitas Ordinárias
Modalidade de Aplicação	90	Aplicações Diretas

14 - DA SANÇÃO

14.1 - Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no sistema, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços; II - não entregar a documentação exigida no edital; III - apresentar documentação falsa; IV - causar o atraso na execução do objeto; V - não manter a proposta; VI - falhar na execução do contrato; VII - fraudar a execução do contrato; VIII - comportar-se de modo inidôneo; IX - declarar informações falsas; e X - cometer fraude fiscal.

14.1.1 - As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

14.2 - As sanções serão registradas e publicadas no sistema.

15 - DOS PRAZOS

15.1 – A entrega dos objetos será de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da emissão da nota de empenho ou outro instrumento equivalente e após solicitado pela Contratante, por meio de “Autorização para Entrega”, que deverá ser feita na Gerência de Suporte Operacional/SPTC (Av. Atílio Correia Lima nº 1.223 Cidade Jardim – CEP: 74.425-030 – Goiânia – GO – Fones (62) 3201-9533 – Prédio do Instituto de Criminalística.

16 – DAS OBRIGAÇÕES

16.1 – DA EMPRESA VENCEDORA

16.1.1 – A CONTRATADA se obriga a cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

16.1.2 – Entregar o objeto novo, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e uso, livre e desembaraçado de qualquer ônus ou qualquer tipo de financiamento, cabendo à SSP, por meio do setor

competente, verificar se as condições estão de acordo com o Edital.

16.1.3 – Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras que são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

16.1.4 – Responsabilizar-se por todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

16.1.5 – Observar e cumprir os termos do Código de Ética Estadual, conforme inc. III, art. 4º Decreto 9.423/19.

16.1.6 – Apresentar regularidade perante o CADIN do Estado de Goiás, conforme normatizado no art. 6º da Lei Estadual nº 19.754/2017. Este documento poderá ser emitido através do site www.sefaz.go.gov.br no link CADIN ESTADUAL. Caso a empresa esteja com pendência quanto a esta declaração, terá prazo até a assinatura do contrato ou, conforme o caso, emissão da nota de empenho para regularizar a situação.

16.1.7 - Se for o caso, nos termos da Lei e a critério exclusivo da Administração, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.8 – Providenciar cadastro no Sistema Eletrônico de informações do Estado de Goiás (SEI), imediatamente após a homologação do certame, visando assinatura eletrônica do contrato ou demais documentos pertinentes, através do link: <http://sei.goias.gov.br/>.

16.1.9 - **Quando aplicável**, nos termos da Lei nº 20.489 da 10 de junho de 2019, a CONTRATADA se compromete a implementar o Programa de Integridade (conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria, controle e incentivo à denúncia de irregularidade e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública do Estado de Goiás), que deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos atuais das atividades da pessoa jurídica, a qual, por sua vez, deve garantir o constante aprimoramento e adaptação do referido programa, visando garantir a sua efetividade.

16.2 – DO CONTRATANTE

16.2.1 – Receber o objeto nas condições exigidas nesse Edital e seus anexos.

16.2.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações técnicas e exigências constantes no Edital e Proposta Comercial de Preços, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

16.2.3 - Acompanhar a fiscalização e a execução do contrato por meio de Gestor (a) designado (a) por portaria do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás e Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações técnicas do Edital.

16.2.4 - Efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido no Termo de Referência.

17 – DA CONTRATAÇÃO

17.1 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou instrumento equivalente (Nota de Empenho) no prazo estabelecido no edital.

17.1.1 - Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente.

17.1.2 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou instrumento equivalente, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o item 14.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Este edital e seus anexos deverão ser lidos e interpretados na íntegra. Após o registro da proposta no sistema não serão aceitas alegações de desconhecimento.

18.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.3 - A licitação somente poderá ser revogada em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

18.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

18.5 – Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital ou solicitar esclarecimentos, exclusivamente por meio eletrônico, via campo próprio do sistema <http://www.comprasnet.go.gov.br/>, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

18.5.1 – Após protocolar a impugnação ou o esclarecimento, fica o licitante interessado responsável por confirmar o recebimento pelo telefone (62) 3201-1029, com o Pregoeiro ou algum membro da equipe de apoio.

18.6 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contados da data do recebimento da impugnação.

18.6.1 – Se for acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

18.6.2 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

18.6.3 - As normas disciplinadoras da licitação, nas formas eletrônica e presencial, serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7 – A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

18.8 – Para a contagem dos prazos estabelecidos nesse Edital e seus anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário (dias úteis).

18.9 - A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

18.10 – Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo pregoeiro ou equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3201-1029.

18.11 – Maiores informações sobre as especificações técnicas do objeto poderão ser sanadas com a senhora Pâmella Almeida Quintino, Gerente de Suporte Operacional/SPTC, pelo telefone (62) 3201-9578 / (62) 98200-5160.

18.12 - Qualquer divergência na descrição do objeto entre o sistema <https://www.comprasnet.go.gov.br/> e o Edital, prevalecerá o Edital.

19 – DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

19.1 - As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação, chamamento público ou procedimento congêneres, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

20 - DA CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA

20.1 - Os conflitos que possam surgir relativamente ao ajuste decorrente desta licitação, chamamento público ou procedimento congêneres, acaso não puderem ser equacionados de forma amigável, serão, no tocante aos direitos patrimoniais disponíveis, submetidos à arbitragem, na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018, elegendo-se desde já para o seu julgamento a CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), outorgando a esta os poderes para indicar os árbitros e renunciando expressamente à jurisdição e tutela do Poder Judiciário para julgamento desses conflitos, consoante instrumento em Anexo.

21 - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

21.1 – Anexo I – Termo de Referência (Elaborado pelo requerente).

21.2 – Anexo II – Minuta Contratual.

21.3 – Anexo III – Arbitragem.

RODNEY ROCHA MIRANDA

Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos Montagem do Laboratório de Exame Definitivo de Drogas e Correlatos para os Núcleos Regionais de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás e Montagem do Laboratório para Realização de Exame de Autenticidade, Vistoria e Avaliação de Jóias e Gemas na Seção de Merceologia Autenticidade do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Aquisição de equipamentos Montagem do Laboratório de Exame Definitivo de Drogas e Correlatos para os Núcleos Regionais de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás e Montagem do Laboratório para Realização de Exame de Autenticidade, Vistoria e Avaliação de Jóias e Gemas na Seção de Merceologia Autenticidade do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues.

2.2 Abaixo segue uma explanação sucinta da necessidade de aquisição dos diversos equipamentos que compõem este convênio:

2.2.1 **As máquinas fotográficas** são utilizadas para realizar registros fotográficos, das áreas de criminalística e medicina legal. Dessa forma é de suma importância para a materialização dos vestígios relacionados a crimes e posterior inclusão das fotos no laudo pericial, proporcionando robustez à prova material produzida pelos peritos criminais tanto nos locais de crime quanto nos laboratórios forenses.

2.2.2 **A Câmera digital** para conexão em microscópio trinocular é imprescindível ao desenvolvimento das atividades da Superintendência de Polícia Técnico-Científica de Goiás, mais especificamente da Seção de Patologia Forense do Instituto Médico Legal Aristoclides Teixeira, pois será utilizado conectado à microscópio trinocular, sendo indispensável para registro fotográfico dos exames patológicos realizados e posterior inclusão das imagens nos laudos periciais produzidos por esta Seção.

2.2.3 O Cromatógrafo Gasoso acoplado à detector de ionização em chama (GC-FID) é imprescindível ao desenvolvimento das atividades da Superintendência de Polícia Técnico-Científica de Goiás, mais especificamente da Seção de Toxicologia Forense, que é responsável pelos exames de dosagem alcoólica do Estado de Goiás. Atualmente a Seção enfrenta problemas com o equipamento disponível para a realização desses exames, uma vez que, por estar em uso há aproximadamente 25 anos, apresenta defeito constantemente, prejudicando a liberação de laudos periciais. Com a aquisição de um equipamento novo, com tecnologias atuais, a instituição terá condições de dar celeridade na realização dos exames de dosagem alcoólica, exame que possui uma alta demanda, e, conseqüentemente, um aumento na produção de laudos.

2.2.4 A Câmara térmica para vaporização de cianoacrilato é imprescindível ao desenvolvimento das atividades da Superintendência de Polícia Técnico-Científica de Goiás, mais especificamente da Seção de Papiloscopia Forense do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues e do 14º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Goiás, onde será utilizado para a revelação de impressões papilares latentes em vestígios coletados em locais de crimes para posterior pesquisa em banco de dados de impressões papilares, bem como para serem utilizadas no confronto com impressões papilares coletadas de suspeitos

2.2.5 O Espectrômetro de fluorescência de raios-x é um equipamento possibilitará que a Superintendência de Polícia Técnico-Científica de Goiás inclua em seu rol de exames periciais a para realização de exames em metais preciosos e gemas, sendo capaz de identificar os elementos presentes na amostra.

2.2.6 O drone possibilitará que a Superintendência de Polícia Técnico-Científica de Goiás tenha mais recursos à disposição para a realização de exames periciais em diversas áreas, proporcionando maior qualidade dos laudos periciais que são produzidos. Com esse equipamento a SPTC poderá realizar levantamentos fotográficos de locais em que os vestígios se encontrem distribuídos por áreas extensas. Os peritos criminais poderão realizar, além das aerofotografias, os aerolevantamentos, tendo como produtos ortomosaicos de fotografias (ortofotos), o que permite realizar medidas por meio do levantamento fotográfico, e também poderão produzir modelos 3D a partir do aerolevantamento. Os modelos 3D poderão ser utilizados, por exemplo, nas reproduções simuladas dos fatos. Por se tratar de um equipamento que pode ser utilizado para contribuir em diversas áreas, um deles ficará na Divisão de Ensino da SPTC, para realização de cursos e quando requisitado pra uso de Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica que não possua; três deles serão destinados aos grupos de perícias externas do Instituto de Criminalística, quais sejam: homicídios, trânsito e patrimônio; dois deles serão destinados à Seção de Engenharia Forense e ao Núcleo de Perícias Ambientais; e quatro deles serão encaminhados para os Núcleos Regionais de Polícia Técnico-Científica de maior demanda.

2.2.7 A Maca e o Foco ginecológico são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades da Superintendência de Polícia Técnico-Científica de Goiás, mais especificamente do Instituto de Medicina Legal, bem como dos Núcleos Regionais de Polícia Técnico-Científica de Goiás, pois são instrumentos que serão utilizados para a realização de exames de corpo de delito em vivos, necessários para a materialização de crimes tais como lesão corporal, crimes sexuais, etc.

2.2.8 Lupa com lâmpada de Wood, este equipamento é imprescindível ao desenvolvimento das atividades da Superintendência de Polícia Técnico-Científica de Goiás, mais especificamente do Instituto de Medicina Legal Aristoclides Teixeira, bem como dos Núcleos Regionais de Polícia Técnico-Científica de Goiás, pois são instrumentos que serão utilizados para a realização de exames de corpo de delito em vivos, necessários para a materialização de crimes tais como lesão corporal, crimes sexuais, etc.

2.2.9 Agitador de Tubos Vortex, este equipamento é imprescindível ao desenvolvimento das atividades da Superintendência de Polícia Técnico-Científica de Goiás, mais especificamente do Laboratório de Biologia e DNA Forense, pois dará celeridade nos procedimentos operacionais envolvidos para a realização de exames desta Seção, possibilitando a diminuição no tempo de respostas das requisições que envolvem pedido de DNA.

2.2.10 Seladora específica para rolos papel grau-cirúrgico, este equipamento é imprescindível ao desenvolvimento das atividades da Superintendência de Polícia Técnico-Científica de Goiás, mais especificamente dos Laboratórios Química e Toxicologia Forense, Biologia e DNA Forense, do Instituto de Medicina Legal Aristoclides Teixeira, bem como dos Núcleos Regionais de Polícia Técnico-Científica de

Goiás, onde será utilizado para garantir selar as embalagens que são utilizadas para envio, transporte e/ou guarda de vestígios, buscando assim fortalecer a preservação da cadeia de custódia.

2.2.11 Trena a laser: este equipamento é imprescindível ao desenvolvimento das atividades da Superintendência de Polícia Técnico-Científica de Goiás, mais especificamente da Divisão de Perícias Externas, Seção de Engenharia Forense, Seção de Áudio e Imagem do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, bem como dos Núcleos Regionais de Polícia Técnico-Científica de Goiás, onde será utilizado para garantir uma precisão maior nas medições e cálculos que são essenciais para a materialização de crimes durante a realização dos exames periciais.

2.2.12 Aparelho microscópio óptico trinocular elétrico, este equipamento é imprescindível ao desenvolvimento das atividades da Superintendência de Polícia Técnico-Científica de Goiás, mais especificamente da Seção de Patologia Forense do Instituto Médico Legal Aristoclides Teixeira, e será utilizado para a materialização de crimes através da realização de exames de patológicos.

2.2.13 Balança semi analítica de precisão, equipamento indispensável para aferir, com precisão, o peso de drogas e correlatos.

2.2.14 Capela de Exaustão de Gaser Média, equipamento utilizado para exaurir vapores e gases nos laboratórios de drogas.

2.2.15 Balança Eletrônica Digital Capacidade 50 Kg, equipamento indispensável para a pesagem de grandes quantidades de drogas.

2.2.16 Placa de Sílica CCD é uma placa utilizada para realização do exame definitivo de drogas e correlatos.

2.2.17 Cuba Cromatográfica, um recipiente indispensável para a realização de exames definitivo de drogas e correlatos.

2.2.18 Espectrofotômetro de Infravermelho, imprescindível ao desenvolvimento das atividades da Superintendência de Polícia Técnico-Científica de Goiás, e serão utilizados para a montagem de laboratórios de exames definitivos de drogas e correlatos no interior do Estado, mais especificamente na sede dos Núcleos Regionais de Polícia Técnico-Científica de Goiás nas cidades de Uruaçu e Rio Verde. Uma vez que esse exame, atualmente, é realizado apenas na capital do Estado, com a implantação de mais dois laboratórios ampliaremos a capacidade de atendimento das requisições relacionadas ao exame definitivo de drogas e correlatos, bem como a quantidade de laudos periciais produzidos.

2.2.19 Nó de alto desempenho computacional, possibilitará que a Superintendência de Polícia Técnico-Científica de Goiás, mais especificamente a Seção de Perícias de Áudio e Imagem, desenvolva modelos em Inteligência Artificial aplicados ao processamento de áudio e imagem, trazendo aumento de produtividade e qualidade aos exames da seção. Nessa linha, é possível uma redução drástica no tempo de execução de alguns exames que são gargalos para a seção. Pode-se citar como exemplo o Exame de Verificação de Locutor, que teria sua execução reduzida de meses para poucos dias, além de produzir uma resposta mais precisa. Hoje é impossível o desenvolvimento destes modelos na atual infraestrutura da seção. A aquisição do equipamento permitirá esse desenvolvimento, proporcionando um gradativo aumento na produtividade, à medida em que forem sendo desenvolvidos.

2.2.20 Os equipamentos destinados especificamente a Seção de Merceologia, para avaliação e vistoria, para realizar exames em metais e pedras preciosas que, atualmente, não é realizado por esta instituição por não ter equipamentos. Com a montagem desse laboratório, o rol de exames que são feitos pela instituição aumentará. Assim, esses equipamentos são indispensáveis para iniciarmos a realização de exames em metais pedras preciosas.

2.2.21 Os equipamentos destinados especificamente a Seção de Engenharia, realize exames tidos como complexos, tais como os de incêndios de grandes proporções, desabamentos, soterramentos, que envolve grandes máquinas, dentro outros. Esta Seção foi recentemente criada na instituição e com a aquisição desses equipamentos/materiais será possibilitado uma maior eficiência na realização dos exames periciais

3. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUANTIDADE E CUSTO ESTIMADO

LOTE 1 – DISPUTA GERAL - COTA PRINCIPAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Valor Unit.	Valor Total
1	Aparelho de ar condicionado, Capacidade de refrigeração: 12.000 BTU/H	09	1.715,20	15.436,80
2	Aparelho de ar condicionado, Capacidade de refrigeração: 18.000 BTU/H	20	2.463,93	49.278,60
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 1 É DE				R\$ 64.715,40

LOTE 2 – DISPUTA PARA ME E EPP - COTA RESERVADA				
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Valor Unit.	Valor Total
1	Aparelho de ar condicionado, Capacidade de refrigeração: 12.000 BTU/H	03	1.715,20	5.145,60
2	Aparelho de ar condicionado, Capacidade de refrigeração: 18.000 BTU/H	06	2.463,93	14.783,58
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 2 É DE				R\$ 19.929,18

LOTE 3 – DISPUTA GERAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Valor Unit.	Valor Total
1	Máquina fotográfica digital 24 Megapixels	141	2.887,19	407.093,79
2	Máquina fotográfica digital: 16 Megapixels	07	1.343,53	9.404,71
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 3 É DE				R\$ 416.498,50

LOTE 4 - DISPUTA GERAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Valor Unit.	Valor Total
1	Cromatógrafo Gasoso acoplado à detector de ionização em chama (GC-FID)	01	420.633,40	420.633,40
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 4 É DE				R\$ 420.633,40

LOTE 5 – DISPUTA GERAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Valor Unit.	Valor Total
1	Câmara térmica para vaporização de cianoacrilato	02	83.666,67	167.333,34
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 5 É DE				R\$ 167.333,34

LOTE 6 – DISPUTA GERAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Valor Unit.	Valor Total
1	Espectrômetro de fluorescência de raios-x	01	227.208,04	227.208,04
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 6 É DE				R\$ 227.208,04

LOTE 7 – DISPUTA GERAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Valor Unit.	Valor Total
1	Drone	10	9.452,58	94.525,80

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 7 É DE

R\$ 94.525,80

LOTE 8 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Valor Unit.	Valor Total
1	Maca com rodas em aço inoxidável	30	2.405,75	72.172,50
2	Foco auxiliar para exames clínicos e ginecológicos	24	318,83	7.651,92
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 8 É DE				R\$ 79.824,42

LOTE 9 – DISPUTA GERAL - COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Valor Unit.	Valor Total
1	Lupa com lâmpada de Wood	18	379,63	6.833,34
2	Seladora específica para rolos papel grau-cirúrgico	19	244,30	4.641,70
3	Trena a Laser	31	1.757,92	54.495,52
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 9 É DE				R\$ 65.970,56

LOTE 10 – DISPUTA PARA ME E EPP - COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Valor Unit.	Valor Total
1	Lupa com lâmpada de Wood	06	379,63	2.277,78
2	Seladora específica para rolos papel grau-cirúrgico	06	244,30	1.465,80
3	Trena a Laser	10	1.757,92	17.579,20

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 10 É DE

R\$ 21.322,78

LOTE 11 – DISPUTA GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Valor Unit.	Valor Total
1	Espectrofotômetro de infravermelho com transformada de fourier (FTIR)	03	103.949,00	311.847,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 11 É DE				R\$ 311.847,00

LOTE 12 – DISPUTA GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Valor Unit.	Valor Total
1	Nó de alto desempenho computacional	01	326.268,67	326.268,67
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 12 É DE				R\$ 326.268,67

LOTE 13 – DISPUTA GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Valor Unit.	Valor Total
1	Medidor computadorizada para pedras preciosas	1	12.171,33	12.171,33
2	Balança de precisão para pedras preciosas 120g/6001. Balança de precisão para pedras preciosas 120 g / 600 ct 0,1 mg / 0,001 ct com certificado de calibração	1	10.094,76	10.094,76
3	Balança de precisão para objetos de metal precioso com certificado de calibração	1	18.205,00	18.205,00
4	Aparelho de teste Termoelétrica para pedras preciosas e distinção de Diamantes e Moissantitas sintéticas	1	22.343,67	22.343,67

5	Identificador de gemas portátil	1	21.248,00	21.248,00
6	Estereomicroscópio com lente zoom e fototubo para gemologia profissional	1	17.830,18	17.830,18
7	Espectroscópio de pedras preciosas com escala e fonte de luz fria	1	58.522,50	58.522,50
8	Lampada de Luz UV de ondas curtas e longas (254 nm + 366 nm), 6 W cada: Tamanho: 260 x 65 x 65 mm ³ .	1	1.455,67	1.455,67
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 13 É DE				R\$ 161.871,11

LOTE 14 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Valor Unit.	Valor Total
1	Alicate amperímetro para medição de grandezas elétricas	03	139,59	418,77
2	Alicate wattímetro, potência ativa até 2.000 KW	03	875,66	2.626,98
3	Compressor de ar: Pressão Máxima 120 PSI, potência motor 1,50 HP	01	614,30	614,30
4	Detector de 4 gases digital portátil	02	2.834,93	5.669,86
5	Esclerômetro digital tipo N ou L para leituras rápidas	01	8.389,70	8.389,70
6	Fonte de alimentação regulável, tensão de alimentação: 110/220 VAC	01	1.531,75	1.531,75
7	Gerador forma de onda, tipo programável, frequência 1uhz a 10 MHZ	01	1.835,33	1.835,33
8	Osciloscópio digital com 2 canais.	01	1.673,00	1.673,00
9	Projeter multimídia	01	1.936,78	1.936,78
10	Termovisor com detector do tipo microbolômetro	01	8.613,64	8.613,64

11	Alicate terrômetro - com display LCD	01	2.856,67	2.856,67
12	Rádio transeptor, tipo: Walk talk, operação: 14 canais	06	251,04	1.506,24
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 14 É DE				R\$ 37.673,02

LOTE 15 – DISPUTA GERAL - COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Valor Unit.	Valor Total
1	Balança semi analítica de precisão – calibração automática, cap. 210G, resolução 0.0001G – representatividade 0.0001G	18	3.443,33	61.979,94
2	Balança eletrônica digital capacidade 50 KG – visor LCD com plataforma: aço carbono SAE 1020, visor LED, precisão de 20 grama	03	1.009,55	3.028,65
3	Placa de sílica CCD – placa cromatografia de alumínio com cobertura de sílica gel 60 de 0,20mm espessura, tamanho 20x20cm c/ 25 unidades.	05	585,25	2.926,25
4	Cuba cromatográfica para acomodação de até 5 placas de TLC / CCD (cromatografia de camada delgada) na medida de 20x20cm com tampa, medida de 22x22x10cm. Com 5 ranhuras laterais, para acomodar 5 placas simultaneamente.	05	4.199,30	20.996,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 15 É DE				R\$ 88.931,34

LOTE 16 – DISPUTA PARA ME E EPP - COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Valor Unit.	Valor Total
1	Balança semi analítica de precisão – calibração automática, cap. 210G, resolução 0.0001G – representatividade 0.0001G	05	3.443,33	17.216,65
2	Placa de sílica CCD – placa cromatografia de alumínio com cobertura de sílica gel 60 de 0,20mm espessura, tamanho 20x20cm c/ 25 unidades.	01	585,25	585,25

3	Cuba cromatográfica para acomodação de até 5 placas de TLC / CCD (cromatografia de camada delgada) na medida de 20x20cm com tampa, medida de 22x22x10cm. Com 5 ranhuras laterais, para acomodar 5 placas simultaneamente.	01	4.199,30	4.199,30
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 16 É DE				R\$ 22.001,20

LOTE 17 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Valor Unit.	Valor Total
1	Lupa de bolso standard 40x- 25mm: Invólucro cromada, Lente em vidro ótico com iluminação LED	05	53,04	265,20
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 17 É DE				R\$ 265,20

LOTE 18 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Valor Unit.	Valor Total
1	Agitador de Tubos Vortex	04	1.144,99	4.579,96
2	Aparelho microscópio óptico trinocular elétrico	03	10.133,33	30.399,99
3	Câmera digital para conexão em microscópio trinocular	03	4.856,06	14.568,18
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 18 É DE				R\$ 49.548,13

LOTE 19 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Valor Unit.	Valor Total
1	Capela de exaustão de gases média DIM. CERCA: 120 X 90 X 150 CM	04	2.736,00	10.944,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 19 É DE

R\$ 10.944,00

Valor total estimado dos lotes 1 ao 19 é de R\$ 2.587.311,09

(Dois milhões quinhentos e oitenta e sete mil trezentos e onze reais e nove centavos)

Obs.: Não obstante o julgamento ser do tipo menor preço por lote, todos os preços unitários estimados das tabelas acima deverão ser respeitados, isto é, só serão contratados se estiverem menor ou igual ao estimado.

3.1 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

LOTE 1 e 2		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	64.444	<p>Aparelho de ar condicionado, Capacidade de refrigeração: 12.000 BTU/H, Split, Vazão AR: 526 M³/H, Tensão: 220V, Frequência: 50/60 HZ, Corrente elétrica: 6,40 A, Características adicionais: Controle remoto digital sem fio.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Sistema inverter para os aparelhos de 12.000 BTUs; 2. Compressor com sistema rotativo ou scroll para os aparelhos de 12 a 36.000 BTUs; 3. Tipo de ciclo frio; 4. 03 velocidades de ventilação ou superior; 5. Baixo nível de ruídos; 6. Etiqueta Nacional de Conservação de Energia Procel "A", "B" ou "C"; 7. Evaporadora com display digital; 8. Controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas; 9. Utilize gás refrigerante ecológico, que não agride e nem danifique a camada de ozônio. 10. Função "timer on/off"; 11. Filtro de ar removível e lavável; 12. Proteção antiferrugem; 13. Função de desumidificação; 14. Tensão de 220V 15. Gabinete do evaporador construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; 16. Manual de instrução em português; 17. Vazão Ar: 526 M³/H; 18. Frequencia 50/60Hz; 19. Corrente Elétrica Refrigeração 6,40A; 20. Munido de Selo Procel 21. Garantia: 12 (doze) meses.
2	76.560	<p>Aparelho de ar condicionado, Capacidade de refrigeração: 18.000 BTU/H, Tensão: 220V Tipo: Split Hi Wall. Características adicionais: Controle remoto digital sem fio.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Sistema inverter para os aparelhos de 18.000 BTUs; 2. Compressor com sistema rotativo ou scroll para os aparelhos de 12 a 36.000 BTUs; 3. Tipo de ciclo frio; 4. 03 velocidades de ventilação ou superior; 5. Baixo nível de ruídos; 6. Etiqueta Nacional de Conservação de Energia Procel "A", "B" ou "C"; 7. Evaporadora com display digital; 8. Controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas;

		<p>9. Utilize gás refrigerante ecológico, que não agride e nem danifique a camada de ozônio.</p> <p>10. Função “timer on/off”;</p> <p>11. Filtro de ar removível e lavável;</p> <p>12. Proteção antiferrugem;</p> <p>13. Função de desumidificação;</p> <p>14. Tensão de 220V</p> <p>15. Gabinete do evaporador construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca;</p> <p>16. Manual de instrução em português;</p> <p>17. Vazão Ar: 526 M3/H;</p> <p>18. Frequencia 50/60Hz;</p> <p>19. Corrente Elétrica Refrigeração 6,40A;</p> <p>20. Munido de Selo Procel</p> <p>21. Garantia: 12 (doze) meses.</p>
--	--	---

LOTE 3		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	72.867	<p>Máquina fotográfica digital: Especificação mínima: Sensor CMOS de 24Megapixels (APS-C); ISO 100-12800, Gravação de Vídeo em FULL HD, Tela LCD articulável de 3,0” touch, 19 pontos de AF, sendo todos do tipo cruzado, disparos contínuos de até 5,0 fps, Lente: 18-55mm f/3.5-5.6</p> <p>Garantia: 12 (doze) meses.</p>
2	63.609	<p>Máquina fotográfica digital: Câmera digital compacta, especificação mínima: Sensor CMOS de 16 Megapixels, ISSO 125 a 1600, Gravação de Vídeo em mp4, à prova d’água, Monitor 3”, zoom optico de ate 5x, flash incorporado, bateria recarregável.</p> <p>Garantia: 12 (doze) meses.</p>

LOTE 4		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	63.737	<p>Cromatógrafo Gasoso acoplado à detector de ionização em chama (GC-FID): Cromatógrafo gasoso compatível com uso dos gases H2 (hidrogênio), ar sintético e N2 (nitrogênio), com capacidade de resfriamento do forno de 450°C a 50°C em até 4 (quatro) minutos. Módulo de injeção: munido de injetor capilar com modo de operação split/splitless, com sistema de controle de fluxo e pressão; com capacidade para instalação de no mínimo 2 (dois) injetores; com temperatura máxima de até 450°C. Módulo de detecção: munido de detector de ionização de chama com temperatura máxima de até 450°C, com limite de detecção de 2,0±0,5 pgC/seg, para dodecano (ou 1,5x10⁻¹²) e faixa dinâmica de 10⁷; com capacidade para instalação de no mínimo 2 (dois) detectores. Auto-amostrador: do tipo headspace, com capacidade para no mínimo 100 amostras, e mínimo de 3 posições de aquecimento. Microcomputador contendo software para operação do GC-FID, acompanhado dos periféricos monitor 19” LCD, mouse e teclado. Com garantia mínima de 01 (um) ano e suporte técnico para instalação e treinamento.</p>

LOTE 5		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	81.123	<p>Câmara térmica para vaporização de cianoacrilato: Câmara de Vaporização de Cianoacrilato: Medidas mínimas: 76 cm x 76 cm x 1,30 m contendo controlador automático de segurança com temporização do ciclo de processamento das provas; monitoramento da vida útil do carvão ativado; controle de níveis de umidade; controle do tempo de processamento; filtros acoplados; sistema de exaustão; luz à prova de vapor; trava da porta automática. Garantia: 12 (doze) meses.</p>

LOTE 6		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	81.127	<p>Espectrômetro de fluorescência de raios-x:</p> <p>Descrição/Especificação:</p>

Espectrômetro de fluorescência de raios-X (XRF) portátil (tipo pistola) apresentando as seguintes especificações ou equivalentes: - análise de metais em Geral com calibrações para os elementos: Sb, Sn, Cd, Pd, Ag, Mo, Nb, Zr, Bi, Pb, Se, Au, W, Zn, Cu, Re, Ta, Hf, Ni, Co, Fe, Mn, Cr, V, Ti.

- análise de Metais Preciosos com calibrações para os elementos: In, Cd, Ag, Pd, Rh, Ru, Pb, Au, Pt, Ir, Zn, Cu, Ni, Co, Fe.
- análise de Camadas em metais com calibrações para os elementos: Sb, Sn, Pd, Ag, Mo, Nb, Zr, Pb, Au, Pt, Zn, Cu, Ni, Co, Fe, Mn, Cr, V, Ti.
- deve vir configurado com um detector com tecnologia SI PIN;
- deve possuir softwares de análise específicos instalados que permitam sua operação sem auxílio de conexão com computadores externos;
- deve ter Software para tratamento de dados no computador externo, com biblioteca de ligas editáveis.
- capacidade de armazenamento de dados de no mínimo 1 GB e fácil transferência de resultados.
- deve possuir um monitor de touchscreen colorido para comando das análises sem depender de um PDA externo além de possuir software já traduzido para o português;
- resultados analíticos devem ser mostrados em tempo real durante o teste na tela do instrumento;
- deve ter gabinete portátil de bancada acoplável para análises de amostras, com classificação de proteção mínima, com blindagem que proteja o operador de possíveis radiações;
- deve ter sistema de segurança que impeça a ativação do raio-X se não houver material na frente do detector;
- tubo de raio x deve ser alimentado somente durante o ensaio das amostras, a fim de prolongar a vida da bateria e evitar a exposição acidental do usuário;
- o sistema deve regular automaticamente a temperatura do detector de raios, para que as condições ambientes não danifiquem o instrumento;
- deve ter mecanismo que impeça a ativação do raio-X se o gabinete portátil de análise em bancada não estiver fechado;
- deve ter pelo menos uma bateria, ou conjunto de baterias, recarregável, e uma bateria reserva com as mesmas especificações;
- deve ter carregador de bateria bivolt 220V/ 110V;
- deve funcionar com cabo eliminador de bateria (alimentação bivolt 220V/ 110V);
- deve vir com cabo para conexão remota do tipo USB;
- deve possuir coldre para transporte em trabalhos de campo e/ou alça de ombro ou similar.
- deve vir acompanhado dos certificados de calibrações;
- deve vir acompanhado de maleta de transporte impermeável, resistente a água, com espuma interna para a pistola e para o gabinete.
- Com garantia mínima de 01 (um) ano e suporte técnico para instalação e treinamento.

LOTE 7

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	81.126	<p>Drone: Equipamento com Estrutura formada por ligas de titânio e magnésio – que conferem leveza e resistência ao equipamento. – o drone tem autonomia de voo de até 30 minutos. Alcança velocidade de até 72 Km/h no modo esporte. Conta, ainda, com sensor com alcance de 30 metros, controle de longo alcance de 7 Km e detecção de obstáculos em 5 direções.</p> <p>FOTOS E VÍDEOS COM QUALIDADE PROFISSIONAL – Câmera do com sensor CMOS de 20MP por polegada, 12 paradas com intervalos dinâmicos e apresenta a melhor performance em baixa luz, além de abertura dinâmica que elimina distorções em cenas rápidas. Captura, ainda, vídeos em 4K mesmo em câmera lenta, com até 60 fps com bitrate de 100 Mbps. Possui compressor de vídeo acoplado, trazendo grande diferença no tamanho do arquivo final.</p> <p>SENSORES PARA EVITAR OBSTÁCULOS Utilização da tecnologia Flight Autonomy (com 3 conjuntos de sensores de visão dupla; sendo 6 câmeras trabalhando constantemente para calcular a velocidade e a distância de aeronaves e objetos) para não colidir com barreiras frontais ou que estejam atrás e abaixo do equipamento, contemplando 4 direções diferentes, sendo possível percorrer complexos ambientes 3D.</p> <p>RETORNA PARA CASA ESCOLHENDO A MELHOR ROTA – O drone registra a rota feita e os obstáculos para o atual destino e determina as melhores condições de voo para o retorno. Com sensores e câmeras que gravam o ponto de partida em detalhes, sendo capaz de pousar o mais precisamente possível no mesmo ponto de partida. Capacidade de detectar o solo e se algum obstáculo for encontrado ou se houver água no chão, alerta o piloto e paira em uma altura apropriada, ajudando a aeronave a posar com mais segurança.</p>

RÁDIO CONTROLE COM ALCANCE DE ATÉ 7KM – Controle remoto com capacidade para integrar um sistema de transmissão de vídeo HD Lightbridge melhorado que adiciona suporte de transmissão de 5.8GHz. A capacidade de escolher entre 2.4GHz e 5.8GHz permite que os pilotos cortem através de interferências eliminando o atraso de imagem causada quando se voa em uma área com frequência de 2.4GHz. Garantindo ótimo alcance de transmissão de vídeo em até 7 Km. Controle remoto compatível com dispositivos móveis para facilitar a visualização de voos e telemetrias. Integrado com uma porta HDMI, slot para cartão Micro SD, microfone, alto-falante embutido e conexão Wi-Fi permitem que as imagens sejam editadas.

BATERIA INTELIGENTE CALCULA O TEMPO DE VOO RESTANTE – Autonomia de voo de 30 minutos para captação de takes mais longos e para que seja possível otimizar ainda mais as filmagens, além de tirar muitas fotos com uma única carga. Quando o tempo estiver próximo de acabar, fornece alertas do tempo de voo mínimo para uma viagem segura de retorno para o ponto de decolagem. Um sistema de gerenciamento avançado de bateria também evita sobrecarga e drenagem. Além disso, quando armazenadas por longo período sem uso, as baterias descarregam automaticamente para que sejam mantidas em perfeito estado por mais tempo.

Aeronave

Peso (incluindo bateria e hélices): 1388g

Tamanho Diagonal (excluindo hélices): 350mm

Máxima Velocidade de Decolagem: Modo Sport: 6m/s | Modo GPS: 5m/s

Máxima Velocidade de Descida: Modo Sport: 4m/s | Modo GPS: 3m/s

Velocidade Máxima::72 km/h (Modo Sport) | 58 km/h (Modo-A) | 50 km/h (Modo-P)

Ângulo máximo de inclinação: 42° (Modo Sport) | 35° (Modo-A) | 25° (Modo-P)

Velocidade angular máxima: 250°/s (Modo Sport) | 150°/s (Modo-A)

Teto máximo de serviço acima do nível do Mar: 19685 pés (6000m)

Tempo Máximo de Voo: Aprox. 30 minutos

Temperatura de operação: 0°C a 40°C

Sistemas de Posicionamento por Satélite: GPS e GLONASS

Faixa de precisão do GPS::

Vertical: ± 0,1 m (com posicionamento da visão); ± 0,5 m (com posicionamento GPS)

Horizontal: ± 0,3 m (com posicionamento da visão); ± 1,5 m (com posicionamento GPS)

Gimbal

Estabilização: 3 Eixos

Intervalo controlável: Pitch -90 ° a + 30 °

Velocidade angular controlável máxima: Pitch 90 °/s

Precisão do controle angular::± 0,01°

Câmera

Sensor: 1 CMOS | Pixels efetivos: 20M

Lente: FOV (campo de visão) 84°, 8,8mm (formato equivalente a 35 mm), f/2,8 – f/11, foco automático a 1m

Faixa ISO::

– Vídeo: 100 – 3200 (Auto) | 100 – 6400 (Manual)

– Foto: 100 – 3200 (auto) | 100- 12800 (Manual)

Obturador mecânico: 8 – 1/2000s

Obturador eletrônico: 8 – 1/8000s

Tamanho máximo da imagem::

– 3:2 relação de aspecto: 5472 × 3648

– 4:3 relação de aspecto: 4864 × 3648

– 16:9 relação de aspecto: 5472 × 3078

Tamanho da Imagem PIV::

– 4096×2160 (4096×2160 24/25/30/48/50p)

– 3840×2160 (3840×2160 24/25/30/48/50/60p)

– 2720×1530 (2720×1530 24/25/30/48/50/60p)

– 1920×1080 (1920×1080 24/25/30/48/50/60/120p)

– 1280×720 (1280×720 24/25/30/48/50/60/120p)

Modos de fotografia::

– Single shot

– Burst shooting: 3/5/7/10/14 quadros

– Bracketing de exposição automática (AEB): 3/5 suportado frames em 0.7EV Bias

– Intervalo: 2/3/5/7/10/15/30/60 s

Modos de Gravação de Vídeo:

H.265

- C4K: 4096×2160 24/25/30p @ 100Mbps
- 4K: 3840×2160 24/25/30p @ 100Mbps
- 2.7K: 2720×1530 24/25/30p @ 65Mbps | 2720×1530 48/50/60p @ 80Mbps
- FHD: 1920×1080 24/25/30p @ 50Mbps | 1920×1080 48/50/60p @ 65Mbps | 1920×1080 120p @ 100Mbps
- HD: 1280×720 24/25/30p @ 25Mbps | 1280×720 48/50/60p @ 35Mbps | 1280×720 120p @ 60Mbps

H.264

- C4K: 4096×2160 24/25/30/48/50/60p @ 100Mbps
- 4K: 3840×2160 24/25/30/48/50/60p @ 100Mbps
- 2.7K: 2720×1530 24/25/30p @ 80Mbps | 2720×1530 48/50/60p @ 100Mbps
- FHD: 1920×1080 24/25/30p @ 60Mbps | 1920×1080 48/50/60 @ 80Mbps | 1920×1080 120p @ 100Mbps
- HD: 1280×720 24/25/30p @ 30Mbps | 1280×720 48/50/60p @ 45Mbps | 1280×720 120p @ 80Mbps

Taxa de bits de armazenamento de vídeo: 100 Mbps

Sistemas de arquivos suportados: FAT32 (=< 32GB); ExFAT (> 32GB)

Foto: JPEG, DNG (RAW), JPEG + DNG

Vídeo: MP4/MOV (AVC/H.264; HEVC/H.265)

Cartões SD Suportados: Micro SDHC/XC Classe 10 ou UHS-I | capacidade máxima de até 128GB
Temperatura de operação: 0°C a 40° C

Rádio Controle

Frequência de operação: 2.400 – 2.483GHz e 5.725 – 5.825GHz

Distância máxima de transmissão operando a 2.400GHz – 2.483GHz (sem obstáculos, sem interferências)

- FCC: 4,3mi (7km)
- CE: 2.2mi (3.5km)
- SRRC: 2,5 milhas (4 km)

Distância máxima de transmissão operando a 5,725GHz – 5,825 GHz (sem obstáculos, sem interferências)

- FCC: 4,3mi (7km)
- CE: 1,2mi (2 km)
- SRRC: 2,5 milhas (4 km)

Temperatura de operação: 0°C a 40° C)

Bateria: 6000mAh – LiPo 2S

Potência do Transmissor (EIRP)::

- 2.400GHz – 2.483GHz: FCC: 26 dBm | CE: 17 dBm | SRRC: 20 dBm
- 5,725GHz – 5,825GHz: FCC: 28 dBm | CE: 14 dBm | SRRC: 20 dBm

Tensão operacional: 1,2A – 7,4V

Porta de saída de vídeo: USB

Dispositivos móveis suportados: Tablets e Smartphones

Sistema de Visão

Faixa de velocidade::=< 31 mph (50 km / h) a 6 pés (2 m) acima do solo

Alcance: 0 – 33 pés (0 – 10 m)

Faixa de operação: 0 – 33 pés (0 – 10 m)

Alcance sensorial do obstáculo: 2 – 98pés (0,7 – 30m)

FOV: 60° (Horizontal) | ± 27° (Vertical)

Frequência de detecção: 10Hz

Ambiente operacional: Superfícies com padrões claros e iluminação adequada (> 15 lux)

Bateria de Vôo Inteligente

Capacidade: 5870 mAh

Voltagem: 15,2 V

Energia: 89,2 Wh

Peso líquido: 468g

Temperatura de operação: -10° a 40° C

Potência máxima de carregamento: 100W

Carregador

Voltagem::17,4V

Potência nominal: 100W

Conteúdo da Embalagem

	<p>1 x Drone 1 x Rádio controle 4 x Pares de hélices 1 x Bateria inteligente 1 x Carregador 1 x Braçadeira estabilizadora para o Gimbal 1 x Cartão Micro SD de 16GB 1 x Cabo de carregar 1 x Cabo micro USB 1 x Cabo USB OTG 1 x Case de transporte</p> <p>- A contratada deverá realizar treinamento para o uso do equipamento fornecido, sem ônus adicional à contratante para os servidores que serão previamente indicados. - Com garantia mínima de 01 (um) ano e suporte técnico e treinamento.</p> <p>OBS.: Fabricantes que atendem ao solicitado, com marcas e modelos distintos são: Mavic Pro 2 (da marca DJI) quanto para o EVO PRO 2 (da marca Autel).</p>
--	--

LOTE 8		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	73.840	<p>Maca com rodas: Maca (carro) para transportar cadáver, material confeccionado em aço inoxidável, rodas resistentes 4 rodízios de aproximadamente 8', sendo 2 com freios, componente: -balde em aço inox com aproximadamente 5 litros. - característica adicionais rebaixo. - declive sistema de dreno escoamento. – dimensões aproximadas de 180 x 70 x 85 cm. A licitante vencedora será responsável pela instalação do equipamento, sem nenhum tipo de ônus para a contratante. Garantia: 12 (doze) meses.</p>
2	71.342	<p>Foco auxiliar para exames clínicos e ginecológicos: - Com espelho móvel. - Com haste superior flexível e cromada. - Pedestal com haste inferior pintada. - Altura variável entre 100 a 150 cm. - Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência. - Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. - Alimentação elétrica automática de 110 à 220 v. 50/60 Hz. - Lâmpada de LED (luz fria e branca). - Intensidade luminosa de 8.000 LUX à 50 cm do campo observado. Peso líquido: 5 kg ,medidas 15 x110 x 100 Produto projetado em conformidade aos requisitos das normas: - NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2. - Certificado Inmetro. Garantia: 12 (doze) meses.</p>

LOTE 9 e 10		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	81.149	<p>Lupa com lâmpada de Wood: Material: Cúpula em alumínio Capa em Nylon; Voltagem: Bivolt; Aumento da lente lisa: 04 Dioptrias 2x; Aumento da lente bifocal 12 Dioptrias 6x Fluxo Luminoso: 960Lm; Equivalência a lâmpada incandescente: 85W; Vida média útil: 6.000 horas; Consumo: 0,66Kw/h; Potência: 22W; Diâmetro da lente: 125mm; Dimensões: 43x30x09cm; Peso: 2,470Kg. Garantia: 12 (doze) meses.</p>
2	78.116	<p>Seladora específica para rolos papel grau-cirúrgico: Seladora específica para rolos papel grau-cirúrgico e polipropileno/bopp; com controle de temperatura ajustável até 300°C; espessura de selagem de 13 mm conforme normas internacionais; controle eletrônico de tempo de selagem com alarme sonoro; selagem rápida e eficiente para rolos de até 30 cm de largura; com sistema de corte, com suporte para colocação dos rolos a serem selados; 220V. Garantia: 12 (doze) meses.</p>
3	81.135	<p>Trena a Laser: Medidor de Distância a Laser. Maior raio de ação. Medições lineares de até 250m e cálculo de áreas e volumes. Ideal para trabalhos externos. Perfeita visibilidade do laser.</p>

	<p>Mesmo com muita luz ou sol intenso. Visor Integrado. Com capacidade de ampliação de 1.6 vezes.</p> <p>Mais recursos. Soma e subtração. Medições indiretas complexas (duplo Pitágoras). Medição de áreas irregulares. Medição contínua entre outros. Capacidade para armazenar as 30 últimas medições.</p> <p>DADOS TÉCNICOS</p> <p>Classe do laser 2</p> <p>Díodo do laser 635 nm. Faixa de trabalho 0.05 – 250 m</p> <p>Precisão de medição ± 1 mm</p> <p>Tempo de medição. Médio Tempo de medição ax. 4 s</p> <p>Bateria 4 x 1.5-V-LR03 (AAA)</p> <p>Dispositivo de desconexão automática 4 min.</p> <p>Unidades de medida m/cm/mm</p> <p>Número dos valores da memória 30</p> <p>Vida útil da bateria. Medições individuais apro 30.000</p> <p>Vida útil da bateria. Tempo de autonomia aprox. 5 h</p> <p>Protecção contra pó e salpicos de água IP 54</p> <p>Bateria consumo 4 x LR03 (AAA)</p> <p>ÍTEM INCLUSOS</p> <p>Bolsa de Protecção</p> <p>Garantia: 12 (doze) meses.</p>
--	---

LOTE 11		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	48.814	<p>Espectrofotômetro de infravermelho com transformada de fourier (FTIR) – característica mínimas – espectrofotômetro tipo FTIR com divisor de feixes de KBr; - Fixa espectral: 7800 a 350 cm-1; - Resolução de 0,4 cm-1 ou melhor; - Precisão do número de ondas melhor que 0,01 cm; - Relação sinal ruído 5 seg>6000:1 PK-PK; - Possibilidade de variação de velocidade de varredura; - Alimentação elétrica: 220 VAC 60 Hz; - Software para aquisição de dados, avaliação e visualização, com reconhecimento automático do acessório; - Acessório de reflectância total atenuada (ATR) com cristal de diamante e mecanismo com controle de pressão da amostra; - Comunicação entre o equipamento e um computador a ser efetuada utilizando-se portas padronizadas comumente encontradas em computadores disponíveis no mercado (USB, ethernte, etc) para permitir a funcionalidade plena em seu modo mais avançado ou demandador de recurso; - Computador completo com características mínimas: Core i5, 8Gb RAM, 500Gb HD, Monitor 21 polegadas, Teclado, Mouse; Com garantia mínima de 01 (um) ano e suporte técnico para instalação e treinamento.</p>

LOTE 12		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	81.152	<p>Nó de alto desempenho computacional. Os nós de alto desempenho devem:</p> <p>Ter capacidade mínima de armazenamento de 7,68 TB, ou superior, utilizando-se de armazenamento SSD tipo NVMe;</p> <p>Deve ser fornecido com, no mínimo, 256 GB de RAM DDR4 RDIMM;</p> <p>Deve ser fornecido com, no mínimo, 20.000 núcleos CUDA (CUDA cores) ou tecnologia de processamento gráfico equivalente em desempenho, com a quantidade de núcleos equivalentes a capacidade de processamento ou configuração superior;</p> <p>Deve ser fornecido com a quantidade total mínima de memória de 128 GB para os cartões de processamento gráfico;</p> <p>Os equipamentos que compõem os nós de alto desempenho devem:</p> <p>Deve ser fornecido com controladora de discos que suporte a RAID 0;</p> <p>Deve possuir, no mínimo, uma unidade de armazenamento de 1.92 TB, ou superior.</p> <p>Deve possuir, no mínimo, outras três unidades de armazenamento de 1.92 TB, ou superior, em arranjo RAID 0.</p> <p>Deve ser fornecido com, no mínimo, 2 portas 10 Gigabit Ethernet ou superior;</p> <p>Deve ser fornecido com, no mínimo, 2 portas USB 3.1, ou superior;</p> <p>Deve ser fornecido com, no mínimo, 4 portas USB 3.0, ou superior;</p> <p>Deve ser fornecido com, no mínimo, 2 portas eSATA;</p> <p>Deve contar, no mínimo, 3 saídas de vídeo do tipo DisplayPort com suporte a resolução 4K.</p> <p>A unidade de processamento deve possuir</p>

	<p>Velocidade de clock de, no mínimo, 2,2 GHz no modo de operação padrão; No mínimo, 50 MB de cache; Pelo menos, 20 núcleos físicos em cada processador; Deverá possuir sistema de resfriamento líquido; Os cartões de processamento gráfico devem possuir: Configuração mínima de memória HBM2 de 32 GB; Interface de memória de, no mínimo, 4096 bits; Interface de memória de, no mínimo, 5000 núcleos CUDA (CUDA cores) ou tecnologia de processamento gráfico equivalente em desempenho, com a quantidade de núcleos equivalentes a capacidade de processamento ou configuração superior; Todos os cartões gráficos devem estar interconectados em padrão 4-Way NVLink ou padrão com capacidade de banda equivalente; Possuir sistema de resfriamento líquido; Deve possuir emissão acústica de, no máximo, 35 dB. Deve ser fornecido com suporte técnico do fabricante de 12 meses</p>
--	---

LOTE 13		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1		Medidor computadorizada para pedras preciosas: O Medidor de computador mede as dimensões e estima o peso de gemas soltas e montadas com precisão, velocidade e facilidade. É possível estimar o peso em quilates de ambos os diamantes e várias gemas coloridas em 9 cortes diferentes, sem ter que desmontar a pedra para pesar separadamente. Com a interface do computador do medidor, os registros de medição de pedras preciosas podem ser facilmente importados e impressos. Acompanha CD-Rom que lista o S.G. valor, R.I. valor, e medições de dureza de 133 gemas comuns no mercado de referência fácil. Fabricado com a mais alta qualidade e características de uma bigorna patenteada com suporte não metálico livre de lubrificação e tecnologia de pinhão que mantém sua precisão e acuracidade . Garantia: 12 (doze) meses
2	81.139	Balança de precisão para pedras preciosas 120g/6001. Balança de precisão para pedras preciosas 120 g / 600 ct 0,1 mg / 0,001 ct com certificado de calibração: Grande protetor de vento em vidro com 3 portas de correr para facilitar o acesso às mercadorias a serem pesadas. Determinação percentual: permite pesar para um valor pré-definido (100%) e para detectar desvios deste setpoint. Operação simples e confortável de 6 botões. Dados técnicos: Visor LCD retroiluminado grande, altura do dígito 16 mm / Dimensões superfície de pesagem, aço inoxidável, Ø 90 mm / Dimensões totais (incluindo quebra-vento) B × T × H / NÚCLEO : 230 × 310 × 230 mm / Peso líquido de aproximadamente 4,4 kg / Faixa de temperatura ambiente permitida 10 ° C / 30 ° C / Acessórios: Capa protetora, padrão. Pode ser reordenado, entrega 5 peças, Ionizador para neutralizar carga eletrostática, Mesa de pesagem para absorver choques e vibrações que poderiam distorcer o resultado da pesagem, Tigela para pedras preciosas, alumínio, com bico prático, LxPxA 83x66x23 mm. Garantia: 12 (doze) meses
3	81.153	Balança de precisão para objetos de metal precioso com certificado de calibração: Max 620 g Resolução 0,001 g Área de pesagem 112x112 mm. Programa de ajuste CAL para definir a precisão, pesos de teste externos em relação à carga adicional Exibição de capacidade: Uma faixa de luz ascendente indica a faixa de pesagem restante disponível / Caixa metálica: robusta e estável / Auxiliar de dosagem: Modo de alta estabilidade e outras configurações de filtro selecionáveis / Pesagem com faixa de tolerância (verificação de peso): Entrada de um valor limite superior / inferior. Um sinal óptico suporta porcionamento, dosagem e classificação / Soma confortável de pesagens individuais / Número de identificação do saldo: 4 dígitos, livremente programável, é impresso no registro de ajuste / Saída de dados automática para o PC / impressora após cada parada da balança / Pára-vento como padrão, para modelos com legibilidade [d] = 0,001 g, câmara de pesagem W × D × A 180 × 193 × 87 mm / Capa protetora incluída / Alta tecnologia de célula única: Produção totalmente automática da célula de pesagem em uma só peça / Comportamento de temperatura estável / Curto tempo de assentamento: 3 seg / Alta robustez mecânica/ Alta segurança de carga de canto. Garantia: 12 (doze) meses
4	81.141	Aparelho de teste Termoelétrica para pedras preciosas e distinção de Diamantes e Moissanitas sintéticas: Características: ponta de prova termelétrica retrátil que garante pressão constante entre a sonda e a pedra preciosa. Ponta de sonda mais fina da indústria (0,6mm) para testar gemas tão pequenas quanto 0,02ct. Buzzer de alerta de metal para garantir que a ponta da sonda esteja em contato com a pedra preciosa durante o teste. Não há tempo de espera entre os

		testes. Design ergonômico com grip antiderrapante emborrachado para melhor manuseio durante os testes. Visor LED multi-visor de 180 graus. Compatibilidade de voltagem internacional. Indicador de baixa massa. - Desligamento automático. Estojo de transporte incluído. - Benefícios Identifica metais, simulacros, moissanites e diamantes instantaneamente.. Testes precisos em diamantes tão pequenos quanto 0,02ct. Funcionalidade e usabilidade aprimoradas. Visor claro e visível para facilitar a leitura das medições. Alimentação e bateria 3 pilhas AAA (aproximadamente 2,5 horas de operação contínua) Especificações Técnicas Dimensão: 165 x 40 x 25 mm (6,5 x 1,6 x 0,96 polegadas). Peso: 97 gramas (0,45 libras). Alimentação: 3 pilhas AAA ou adaptador AC (item opcional fornecido por). Duração da Bateria: Até 3 horas de uso contínuo baseado em baterias alcalinas. Tempo de espera: 10 min da última medição. Conteúdo da embalagem: Suporte de pedra em metal. Manual do usuário. Maleta protetora. Garantia: 12 (doze) meses
5	81.169	Identificador de gemas portátil: Testador portátil especificamente para gemas coloridas, indica até 31 tipos diferentes de gemas coloridas com base em sua condutividade térmica e ainda possui uma função de entrada de cor que permite aos usuários selecionar entre 12 cores comuns, conseguindo assim resultados mais precisos. Com uma tela LED digital de fácil leitura, este testador térmico inteligente também vem com a ponta de sonda substituível, que garante o mínimo de tempo de inatividade do equipamento. Consiste em dois termômetros conectados; um que é aquecido eletronicamente, enquanto o outro é resfriado pela pedra preciosa que está sendo testada. A diferença de temperatura cria uma saída elétrica, que é então amplificada e exibida no novo display digital de LED orgânico. Características: Testa uma extensa gama de 31 gemas diferentes; Função de entrada de cor para separar ainda mais gemas para maior precisão; Resultados fáceis de ler em tela LED digital clara; Resultados rápidos em menos de 6 segundos; Ponta de sonda mais fina da indústria (0,45 mm) para testar pedras preciosas de 0,02 ct; Ponta de sonda refinada patenteada; Alerta de metal e indicador de bateria fraca; Pega rgonômica elegante e escovada em cromo; Porta USB para fonte de energia alternativa e conectividade; Capaz de distinguir diamantes de outras pedras preciosas coloridas; Seleção de 12 cores comuns disponíveis para resultados mais precisos; Função de banco de dados de biblioteca interna de pedras preciosas e as cores deles / delas; Ponta da sonda termelétrica retrátil que garante pressão constante entre a sonda e a gema, para maior precisão. Garantia: 12 (doze) meses
6	63.998	Esteriomicroscópio com lente zoom e fototubo para gemologia profissional: Equipamento óptico: Oculares de campo largo de 10x / Lente zoom de 0,7 -4,5x / Ampliação total 7 – 45x / iluminação: Luz atravessa / Fonte de luz fria com guia de luz / Campo escuro / Dispositivo de polarização. Características especiais: Fonte de luz fria incorporada e iluminação de luz transmitida / Pinças de pedra e campo escuro / Phototube inclusive câmera e vídeo - Resolução: 1,3 Megapixel, USB 2.0 / Cuvete de mesa com dispositivo de polarização para exame horizontal / Estrutura em metal resistente facilita o trabalho confiável, mesmo em ambientes difíceis. / Aplicação: gemologia / Exame de pedra de diamante e cor. Garantia: 12 (doze) meses
7	81.142	Espectroscópio de pedras preciosas com escala e fonte de luz fria: O espectroscópio de pedras preciosas inclui espectroscópio manual, guia de luz, fonte de luz fria, iluminação de escala, suporte de espectroscópio, polarizador, analisador e -conoscópio. Especificações técnicas: Fonte de luz fria KL5120 (8 V, 20 W) / Conexão de energia com comutação automática 110 – 240 V / Prisma reto após Amici / Dispersão linear 60 mm / Abertura ajustável / Escala de 400 – 750 nm / Dispersão angular (C – F) 7 ° / Dispersão linear 60 mm. Garantia: 12 (doze) meses
8	81.137	Lampada de Luz UV de ondas curtas e longas (254 nm + 366 nm), 6 W cada: Tamanho: 260 x 65 x 65 mm ³ . Garantia: 12 (doze) meses

LOTE 14		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	42.898	Alicate amperímetro para medição de grandezas elétricas, alicate amperímetro, tipo digital, corrente AC 1.000 a, voltagem AC 750V/ DC 1.000v, resistência 2.000 KOHM, temperatura 750 °C. Garantia: 12 (doze) meses.
2	48.178	Alicate wattímetro, potência ativa até 2.000 KW, Resistencia 400, corrente AC até 2.000 A, tensão AC/DC 500 a 800, características adicionais: display duplo, KW+PF, KVA+KVAR, V+HZ, trifásico, resolução 10W, 100W 1KW, potência reativa 100 A. Garantia: 12 (doze) meses.
3	60.373	Compressor de ar: Pressão Máxima 120 PSI, potência motor 1,50 HP, tensão 110/220 V, aplicação pintura automotiva, pressão mínima 80 PSI, dimensões 60x27x37, capacidade tanque: 24L, acessórios: pistola para pintura. Garantia: 12 (doze) meses.
4	43.021	Detector de 4 gases digital portátil que atenda aos requisitos da NR 33, com capacidade para

		monitorar os gases oxigênio, monóxido de carbono e sulfeto de hidrogênio e gases explosivos, incluindo metano. Certificação INMETRO - equipamento intrinsecamente seguro. Sensor do tipo catalítico e eletroquímico; CH4 0 100%; H2S 0 10; com faixa de medição entre CH4 0 100%; H2S; 0 100PPM, CO 0 999 PPM E O2, 0 - 30 % VOL; com display em lcd, com luz de fundo; com alarme do tipo alto e baixo; peso aproximado de 500G; alim entação através de bateria recarregável; devendo ser fornecidos os acessórios: kit de espaço confinado (mangueira de 5M e bomba de amostragens); clipe de cinto, sensores de detecção, carregador de bateria, maleta, filtro de pap. Garantia: 12 (doze) meses.
5	81.154	Esclerômetro digital tipo N ou L para leituras rápidas. Possui função de memorização de medidas e média aritmética. Ideal para uso em peças pré-fabricadas, determinações rápidas de estruturas novas, estruturas submetidas a congelamento, fogo, etc. Características: - escala 10 a 100 MPA (100 a 1000KGF/CM2 OU14 50 A 14500 PSI); - energia de impacto 0,225MKG. Garantia: 12 (doze) meses.
6	59.111	Fonte de alimentação regulável , tensão de alimentação: 110/220 VAC, com duas saídas reguláveis independentes e uma saída fixa de 5V, tensão ajustável de cada saída: 0 A 30 VDC, corrente ajustável de cada saída: 0 A 3 A, resfriamento por ventilação forçada. Garantia: 12 (doze) meses.
7	81.156	GERADOR FORMA DE ONDA , tipo programável, frequência 1uhz a 10 mhz, funções senoidal/quadrada/triangular/rampa/pulso, características adicionais dois canais de saída, tensão alimentação 100/240 VA, modulação AM/DSB-AM/FM/PM/FSK/ASK/PWN/VARREDURA/BURST, interface USB HOST E DEVICE. Garantia: 12 (doze) meses.
8	67.342	Osciloscópio digital com 2 canais , display colorido maior que 7", largura de banda 50 MHZ ou maior, taxa de amostragem em tempo real 1GS/s ou superior. Garantia: 12 (doze) meses.
9	54.601	Projetor multimídia , brilho: 3500 LM, voltagem: 110/220 V, tipo zoom: motorizado, analógico e digital, normas técnicas: ansi, capacidade conexão: analógico e digital, video composto, vi, compatibilidade dados: VGA, SVGA, XGA, SXGA, MACINTOSHI, compatibilidade vídeo: NTSC e PAL-M, tipo foco: motorizado, tipo projeção: frontal/retroprojeção/teto, contraste mínimo: 800:1, tipo controle: remoto c/ laser pointer e controle do mouse incor. Garantia: 12 (doze) meses.
10	81.159	Termovisor com detector do tipo microbolômetro não refrigerado; Resolução de IV: 80 x 60 pixels; com encapsulamento que forneça ível de proteção mínimo IP 54; com conexão Wi-fi e conexão USB; display colorido entre 2,5" e 3,5"; Campo de visão mínimo (FOV): 45° x 34°; com modos de imagem Thermal MSX, Térmico, Picture-in-picture, combinação térmica, câmera digital; Faixa de temperatura de medição mínima de -20°C a +250°C, sensibilidade térmica <0,15°C. Garantia: 12 (doze) meses.
11	81.155	Alicate terrômetro - com display LCD digital e pinça, abertura das pinças acima de 30mm, medição de corrente AC em faixa de trabalho acima de 30A, proteção contra sobrecarga: 200A, bolsa de transporte e loop de teste de resistência, indicador de sobrecarga ol no display, proteção ip de acordo com a norma IEC529/EN 60529, CAT III 300V, Garantia: 12 (doze) meses.
12	73.745	Rádio tranceptor, tipo: Walk talk , operação: 14 canais, 38 códigos segurança, 5 tons confirmação, acessórios: display com carga de bateria, 2 baterias recarregáveis, Características adicionais: Função monitoramento de canais, busca de canais. Alcance: 9,6 km. Garantia: 12 (doze) meses.

LOTE 15 e 16		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	48.123	Balança semi analítica de precisão – calibração automática, cap. 210G, resolução 0.0001G – representatividade 0.0001G, dimensão/Peso: 215x40x300/6Kg, dimensão do prato de 80mm, Interface Serial RS232, alimentação 110-230V 50/80Hz 13,2VA, gancho para pesagem inferior (hidrostática), gráfico display LCD com luz negra, nível de filtro selecionável, unidades de medida selecionáveis, função conta-peças, determinação da densidade de líquidos e sólidos, formulação, verifique peso ponderação percentual, ponderação animal, determinação de garça máxima, GLP procedimentos, entrada tara pelo usuário, certificada pelo INMETRO. Garantia: 12 (doze) meses.
2	52.498	Balança eletrônica digital capacidade 50 KG – visor LCD com plataforma: aço carbono SAE 1020, visor LED, precisão de 20 grama. Balança digital fabricada com plataforma em aço carbono, desenvolvida para pesar de forma simples e rápida, de fácil operação, ideal para indústrias alimentícias e atividades que exigem higiene sanitária, fabricada em aço carbono SAE 1020 e com célula de carga totalmente digital conectada ao indicador de peso, compacta e

		versátil de fácil movimentação no ambiente operacional. Opcionalmente pode ser conectada a um PC ou a uma impressora térmica para a emissão de etiquetas com código de barras. Também pode ser adquirida com indicador LCD a bateria. Plataforma 40x50cm – tensão 110/220 V Bivolt. Garantia: 12 (doze) meses.
3	62.674	Placa de sílica CCD – placa cromatografia de alumínio com cobertura de sílica gel 60 de 0,20mm espessura, tamanho 20x20cm c/ 25 unidades. Garantia: 12 (doze) meses.
4	62.675	Cuba cromatográfica para acomodação de até 5 placas de TLC / CCD (cromatografia de camada delgada) na medida de 20x20cm com tampa, medida de 22x22x10cm. Com 5 ranhuras laterais, para acomodar 5 placas simultaneamente. Garantia: 12 (doze) meses.

LOTE 17

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	81.138	Lupa de bolso standard 40x- 25mm: Invólucro cromada, Lente em vidro ótico com iluminação LED. Garantia: 12 (doze) meses.

LOTE 18

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	71.588	Agitador de Tubos Vortex: por vibração, com modalidade de trabalho “Sensor” e de funcionamento contínuo (“Continuous”), com intervalo de velocidade de 0 a 3000 rpm e precisão de ± 3 rpm. Sistema de apoio com pés anti-derrapantes, seleção de velocidade. Alimentação de 220 V/50-60 Hz. Garantia: 12 (doze) meses.
2	40.744	Aparelho microscópio óptico trinocular elétrico: corpo robusto e estável; tubo com binocular com oculares de 10x, inclinação ergonômica e distância interpupilar de até 75 mm e ponto de visão elevado; número de campo de 20 mm com sistema de segurança de manuseio; ótica com correção infinita; Revólver para 5 (cinco) objetivas (planacromática com aumentos de 4x, 10x, 20x 40x e 100x); condensador com filtro; ecoiluminação por lâmpada LED de alta intensidade sem infravermelho para evitar fadiga ocular, com intensidade luminosa ajustável, vida útil de aproximadamente 60.000 horas, ajuste macro e micrométrico bilaterais, com graduação e deslocamento padrão para Charriot; platina retangular com dispositivo de segurança para evitar quebra de lâminas; alimentação 220 V; Baixa geração de calor; Unidade de lente removível; controle de platina bem posicionado. Deverá acompanhar 01 (um) filtro de luz azul com comprimento de ondas padrão, capa plástica de proteção para o equipamento e óleo de imersão. Com garantia mínima de 01 (um) ano e suporte técnico para montagem e configuração.
3	51.003	Câmeras digital para conexão em microscópio trinocular: Câmera digital de alta resolução (10.0 MP) sensor CMOS para conexão com microscópio trinocular; compatível com o microscópio adquirido; conexão USB 2.0 com software para captura, tratamento, edição, gravação e medição. Acompanha CD, cabo de conexão USB. Garantia: 12 (doze) meses.

LOTE 19

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	49.270	Capela de exaustão de gases média – desenvolvida para uma rápida e versátil instalação, de tamanho médio esta capela pode ser usada com chapas aquecedora adaptável a qualquer local dando uma excelente apresentação ao laboratório. Construída em fibra de vidro laminada, com excelente acabamento interno; - Porta em vidro temperado com sistema de contrapeso que permite ajustar a abertura em qualquer ponto; - Iluminação interna tipo leds de aproximadamente, completamente isolada da área de trabalho ; - Interruptores para exaustão e iluminação, ambos com lâmpada piloto interna; - Exaustor laminado em fibra de vidro (peça única) com turbina em material resistente aos gases corrosivos e tubo de saída com diâmetro de 10mm. Pode ser direcionada para qualquer lado no sentido horizontal. - o volume de ar deslocado pelo exaustor é de 550 M3/H (nominal sem tubulação); DIM. CERCA: 120 X 90 X 150 CM. Com garantia mínima de 01 (um) ano e suporte técnico para instalação.

3.2 INDICAÇÃO GESTORES

LOTE 1 e 2:	
Aparelho de ar condicionado, Capacidade de refrigeração: 12.000 BTU/H	
Aparelho de ar condicionado, Capacidade de refrigeração: 18.000 BTU/H	
Gestor:	Gestor substituto:
Ivomar Zancanaro	Marcio Resende e Silva
Cargo: Perito Criminal	Cargo: Perito Criminal
CPF: 002.209.170-00	CPF: 758.159.311-87
LOTE 3:	
Máquina fotográfica digital 24 Megapixels	
Máquina fotográfica digital: 16 Megapixels	
Gestor:	Gestor substituto:
Washington Mello Rocha	Pâmella Almeida Quintino
Cargo: Fotógrafo Criminal	Cargo: Perito Criminal
CPF: 548.014.191-00	CPF: 030.746.601-98
LOTE 4:	
Cromatógrafo Gasoso acoplado à detector de ionização em chama (GC-FID)	
Gestor:	Gestor substituto:
Igor Nascentes dos Santos Correa	Sophia Wieczorek Lobo
Cargo: Perito Criminal	Cargo: Perito Criminal
CPF: 124.537.947-01	CPF: 719.529.851-53
LOTE 5: Câmara térmica para vaporização de cianoacrilato	
Gestor:	Gestor substituto:
Rosana Cruvinel Machado de Araujo	Regis de Moraes Felix
Cargo: Perito Criminal	Cargo: Perito Criminal
CPF: 845.199.321-49	CPF: 009.127.301-37
LOTE 6: Espectrômetro de fluorescência de raios-x	
Gestor:	Gestor substituto:
Isabella Ribeiro de Alcântara	Flavio Molinari Madlum
Cargo: Perito Criminal	Cargo: Perito Criminal
CPF: 008.840.971-61	CPF: 026.740.221-08
LOTE 7: Drone	
Gestor:	Gestor substituto:
Nikolas Christopher Charalabopoulos	Alexandre Pascoal Vencio
Cargo: Perito Criminal	Cargo: Perito Criminal
CPF: 290.349.061-91	CPF: 440.819.441-72
LOTE 8:	
Maca com rodas em aço inoxidável	
Foco auxiliar para exames clínicos e ginecológicos	
Gestor:	Gestor substituto:
Mario Eduardo Bastos da Cruz	Ciro Mende Vargas
Cargo: Médico Legista	Cargo: Médico Legista
CPF: 078.240.977-65	CPF: 004.437.211-65
LOTE 9 e 10: Lupa de Wood, Seladora e Trena Laser	
Gestor:	Gestor substituto:
Laryssa Silva de Andrade Bezerra	Mariana Moraes Tayer
Cargo: Perito Criminal	Cargo: Perito Criminal
CPF: 995.746.671-20	CPF: 022.015.651-47

LOTE 11: Espectrofotômetro de infravermelho com transformada de fourier (FTIR)	
Beatriz Abdallah Chaibub	Igor Nascentes dos Santos Correa
Cargo: Perito Criminal	Cargo: Perito Criminal
CPF: 007.042.181-19	CPF: 124.537.947-01
LOTE 12: Nó de alto desempenho computacional	
Gestor:	Gestor substituto:
Voner Miranda Martins	Lucas Alcantara Souza
Cargo: Perito Criminal	Cargo: Perito Criminal
CPF: 043.434.726-47	CPF: 032.138.211-01
LOTE 13: Equipamentos para análise de gemas e pedras preciosas	
Gestor:	Gestor substituto:
Marise Diniz de Oliveira	Ludimila Pereira de Almeida
Cargo: Perito Criminal	Cargo: Perito Criminal
CPF: 869.361.071-68	CPF: 981.664.171-20
LOTE 14: Equipamentos para Engenharia Forense	
Gestor:	Gestor substituto:
Celso Faria de Souza	Danilo Januario Camara
Cargo: Perito Criminal	Cargo: Perito Criminal
CPF: 664.931.021-20	CPF: 368.565.648-13
LOTE 15 e 16: Balanças, Placa CCD e Cuba cromatográfica	
Gestor:	Gestor substituto:
Beatriz Abdallah Chaibub	Igor Nascentes dos Santos Correa
Cargo: Perito Criminal	Cargo: Perito Criminal
CPF: 007.042.181-19	CPF: 124.537.947-01
LOTE 17: Lupa de bolso	
Gestor:	Gestor substituto:
Marise Diniz de Oliveira	Ludimila Pereira de Almeida
Cargo: Perito Criminal	Cargo: Perito Criminal
CPF: 869.361.071-68	CPF: 981.664.171-20
LOTE 18:	
Aagitador de Tubos Vortex	
Aparelho microscópio óptico trinocular elétrico	
Câmera digital para conexão em microscópio trinocular	
Gestor:	Gestor substituto:
Laryssa Silva de Andrade Bezerra	Mariana Moraes Tayer
Cargo: Perito Criminal	Cargo: Perito Criminal
CPF: 995.746.671-20	CPF: 022.015.651-47
LOTE 19: Capela de exaustão de gases média	
Gestor:	Gestor substituto:
Beatriz Abdallah Chaibub	Igor Nascentes dos Santos Correa
Cargo: Perito Criminal	Cargo: Perito Criminal
CPF: 007.042.181-19	CPF: 124.537.947-01

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

4.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedora da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do

primeiro colocado na cota principal;

4.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

4.3 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela administração, nos termos do art. 8,§4º do Decreto nº 8.538, de 2015.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 A entrega dos objetos será de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da emissão da nota de empenho ou outro instrumento equivalente e após solicitado pela Contratante, por meio de “Autorização para Entrega”, que deverá ser feita na Gerência de Suporte Operacional/SPTC (Av. Atílio Correia Lima nº 1.223 Cidade Jardim – CEP: 74.425-030 – Goiânia – GO – Fones (62) 3201-9533 – Prédio do Instituto de Criminalística);

5.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **30(trinta) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

5.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da contratante:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no(s) objeto(s) fornecido(s), para que seja(m) substituído(s), reparado(s) ou corrigido(s);
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

6.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: a marca, o fabricante, o modelo, a procedência e o prazo de garantia ou validade;
- O(s) objeto(s) deve(m) estar acompanhado(s) do(s) manual(is) do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do(s) objeto(s), de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o(s) objeto(s) com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993

9.4 O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal
- Não mantiver a proposta.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3 Multa moratória de **1% (hum por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze)** dias;

- Multa compensatória de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.5 Impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.7 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999

10.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data de liquidação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

11.2 O pagamento da(s) nota(s) fiscal(is) fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previsto ao edital.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 A contratada deverá atender às exigências contidas neste Termo de Referência e nos demais procedimentos inerentes ao certame licitatório.

13. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Pamella Almeida Quintino
Gerente

Marcos Egberto Brasil De Melo
Superintendente

ANEXO II - MINUTA CONTRATUAL CONTRATO Nº _____/2020

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa _____, nas condições que se seguem.

(MINUTA)

1. PREÂMBULO

1.1. DO CONTRATANTE

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 01.409.580/0001-38, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, neste ato representado pela Procuradoria Geral do Estado, por meio do Procurador **DR. PAULO ANDRÉ TEIXEIRA HURBANO**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado no município de Goiânia/GO, inscrito na OAB/GO sob o nº 40.228, com poderes conferidos nos termos do § 2º, do art. 47, Lei Complementar nº 58/06, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/GO**, inscrita no CNPJ 01.409.606/0001-48, com endereço à Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu titular, **SR. RODNEY ROCHA MIRANDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta

capital, inscrito no CPF/MF sob o nº 317.252.101-00, nomeado pelo Decreto s/nº de 02 de Janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 02 de Janeiro de 2019 (suplemento), no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 8.934 de 06 de abril de 2017.

1.2. DA CONTRATADA

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF _____, sito a _____, neste ato representada por _____, Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____, residente e domiciliado no endereço: _____.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este contrato decorre do procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020**, objeto do Processo Administrativo nº **202000016000715**, estando às partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, no que couber pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às cláusulas e condições seguintes.

3. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

3.1- Aquisição de _____ (favor transcrever o item/objeto específico no momento de preencher o contrato), com garantia mínima de 12 (doze) meses (e suporte técnico e treinamento, se for o caso).

3.2- O Edital, Termo de Referência e a Proposta Comercial fazem parte do presente instrumento, independente de transcrição.

3.3- Planilha quantitativa e especificação:

LOTE- _____ (Favor transcrever o(s) lote(s) específico no momento do preenchimento do contrato)				
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Valor Unit.	Valor Total
1				
2				
VALOR TOTAL ESTIMADO DO(S) LOTE(S) _____ É DE				

4. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. O CONTRATANTE se compromete a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no(s) objeto(s) fornecido(s), para que seja(m) substituído(s), reparado(s) ou corrigido(s);
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Para o fiel cumprimento deste ajuste a **CONTRATADA** obriga-se a executar os objetos de acordo com as quantidades, descrições e critérios estabelecidos pela **CONTRATANTE**, após a outorga do contrato pelo Procurador do Estado de Goiás e mediante requisição e/ou ordem de serviço emitida pelo setor requisitante e/ou gestor do contrato, obrigando-se ainda:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, o fabricante, o modelo, a procedência e o prazo de garantia ou validade;
- c) Entregar o(s) manual(is) do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do(s) objeto(s), de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, anexo I do Edital, o(s) objeto(s) com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

i) Entregar o objeto no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás;

j) Apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses, do fabricante, a contar do recebimento definitivo do objeto.

k) Conceder livre acesso de servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos, informações, registros contábeis e locais de execução, referentes ao objeto contratado, inclusive nos casos em que a instituição financeira oficial não controlada pela União faça a gestão da conta bancária específica do Convênio.

6. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. DO PRAZO: O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia prevista na alínea “j” da Cláusula Terceira**, podendo ser alterado ou rescindido nos termos da lei, contados a partir de sua outorga com eficácia condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

7. CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

7.1. DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato, para o presente exercício, encontram-se previstos conforme a seguinte classificação de funcional-programática.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2901	Gabinete do Secretário da Segurança Pública
Função	06	Segurança Pública
Subfunção	181	Policciamento
Programa	1021	Inteligência, Integração e Integridade na Segurança Pública
Ação	2077	Modernização e Fortalecimento das Ações de Segurança Pública
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes
	04	Investimento
Fonte de Recurso	280	Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais
	100	Receitas Ordinárias
Modalidade de Aplicação	90	Aplicações Diretas

Conforme Nota(s) de Empenho(s) Estimativo(s) nº(s) _____ no(s) valor(es) de R\$ _____
(_____), datado(s) de ____ de _____ de 2020.

8. CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará após o devido atesto na nota fiscal/fatura o valor total de R\$ _____.

8.1.1. DA FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA deverá protocolar junto a CONTRATANTE Nota Fiscal/Fatura, solicitando seu pagamento, o qual será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de sua protocolização e será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na Caixa Econômica Federal, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014. A Nota Fiscal/Fatura tem que estar devidamente atestada pelo responsável (área requisitante e/ou gestor do contrato), instrumento indispensável para o processamento das faturas.

8.1.2. Para efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

8.1.3. Caso a **CONTRATADA** não cumpra o disposto no item acima o **CONTRATANTE** notificará para que a situação seja regularizada, no prazo máximo estabelecido pelo setor financeiro correspondente, sob pena de rescisão contratual e sem prejuízo das sanções aplicadas ao caso, podendo a **CONTRATADA** ficar impedida de participar de licitações e contratos com a Administração por um prazo de até 05 (cinco) anos.

8.1.4. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos referentes à perfeita execução deste objeto tais como: materiais, equipamentos, utensílios, fretes, seguros, impostos e taxas, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciárias, de segurança do trabalho ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à execução da prestação dos serviços, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esses ou qualquer outro título.

8.1.5. Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, para a correção monetária será aplicada o Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) e, quanto aos juros, o índice de remuneração da poupança, desde que solicitado pela **CONTRATADA**.

9. CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS

9.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

9.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; III-a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados; IV-o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento; V-a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração; VI-a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato; VII-o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores; VIII-o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93; IX-a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; X-a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; XI-a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato; XII-razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; XIII-a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93; XIV-a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a

situação; XV-o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação; XVI-a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto; XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e XVIII–descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.4. A rescisão do contrato poderá ser, conforme art. 79 da Lei 8.666/93:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da LLC; II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; III - judicial, nos termos da legislação;

9.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.6. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; II - pagamento do custo da desmobilização (se for o caso).

9.7. A CONTRATANTE poderá, no caso de recuperação judicial, manter o contrato, podendo assumir o controle direto de determinadas atividade e serviços essenciais.

10. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. DAS PENALIDADES: Sem prejuízo de outras medidas e em conformidade com a legislação, aplicar-se à CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes penalidades, sem prejuízo do disposto no Art. 7º da Lei 10.520/2002, Art. 77 seguintes da Lei 17.928/2012 e Decreto Federal 10.024/2019, garantida a defesa prévia:

- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista neste contrato;
- c) impedimento de contratar com o Estado, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.2. DA MULTA: A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA, além das penalidades acima, a multa de mora, na forma prevista neste contrato, e de acordo com que cada caso ensejar, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por cada dia subsequente ao trigésimo.

11. CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1. A responsabilidade pela gestão contratual é do servidor _____, inscrito no CPF n.º _____, ocupante do cargo de _____.

11.1.1. O servidor _____, inscrito no CPF n.º _____, ocupante do cargo de _____, atuará como suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais, ambos designados através da Portaria n.º ____/2020-SSP.

11.2. A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor _____, inscrito no CPF n.º _____, ocupante do cargo de _____, nomeado pela Portaria n.º _____.

12. CLÁUSULA DÉCIMA - DA CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA

12.1. Os conflitos que possam surgir relativamente ao ajuste decorrente desta licitação, chamamento público ou procedimento congênere, acaso não puderem ser equacionados de forma amigável, serão, no tocante aos direitos patrimoniais disponíveis, submetidos à arbitragem, na forma da Lei n.º 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual n.º 144, de 24 de julho de 2018, elegendo-se desde já para o seu julgamento a CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), outorgando a esta os poderes para indicar os árbitros e renunciando expressamente à jurisdição e tutela do Poder Judiciário para julgamento desses conflitos, consoante instrumento em Anexo.

Paulo André Teixeira Hurbano
Procurador do Estado

Rodney Rocha Miranda
Secretário de Estado da Segurança Pública

Representante da Contratada

ANEXO III - ARBITRAGEM

1) Qualquer disputa ou controvérsia relativa à interpretação ou execução deste ajuste, ou de qualquer forma oriunda ou associada a ele, no tocante a direitos patrimoniais disponíveis, e que não seja dirimida amigavelmente entre as partes (precedida da realização de tentativa de conciliação ou mediação), deverá ser resolvida de forma definitiva por arbitragem, nos termos das normas de regência da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA).

2) A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA) será composta por Procuradores do Estado, Procuradores da Assembleia Legislativa e por advogados regularmente inscritos na OAB/GO, podendo funcionar em Comissões compostas sempre em número ímpar maior ou igual a 3 (três) integrantes (árbitros), cujo sorteio se dará na forma do art. 14 da Lei Complementar Estadual nº 114, de 24 de julho de 2018, sem prejuízo da aplicação das normas de seu Regimento Interno, onde cabível.

3) A sede da arbitragem e da prolação da sentença será preferencialmente a cidade de Goiânia.

4) O idioma da Arbitragem será a Língua Portuguesa.

5) A arbitragem será exclusivamente de direito, aplicando-se as normas integrantes do ordenamento jurídico ao mérito do litígio.

6) Aplicar-se-á ao processo arbitral o rito previsto nas normas de regência (inclusive o seu Regimento Interno) da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), na Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, na Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, na Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018 e na Lei Estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, constituindo a sentença título executivo vinculante entre as partes.

7) A sentença arbitral será de acesso público, a ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Procuradoria-Geral do Estado, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas em lei.

8) As partes elegem o Foro da Comarca de Goiânia para quaisquer medidas judiciais necessárias, incluindo a execução da sentença arbitral. A eventual propositura de medidas judiciais pelas partes deverá ser imediatamente comunicada à CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), e não implica e nem deverá ser interpretada como renúncia à arbitragem, nem afetará a existência, validade e eficácia da presente cláusula arbitral.

Goiânia, _____, de _____ de 2020.

Estado de Goiás

Parte Adversa

GOIANIA, 10 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAMELLA ALMEIDA QUINTINO, Gerente**, em 10/09/2020, às 17:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS EGBERTO BRASIL DE MELO, Superintendente**, em 10/09/2020, às 17:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY ROCHA MIRANDA, Secretário (a) de Estado**, em 11/09/2020, às 08:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000015243143 e o código CRC C3331A75.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
AVENIDA ANHANGUERA 7364 - Bairro AEROVIARIO - CEP 74543-010 - GOIANIA - GO -



Referência: Processo nº 202000016000715



SEI 000015243143